



Unidade Auditada			
SP-Obras			
Autoridade		Entregue em	
Selma Barros dos Santos		/ /	
Cargo		Horário	
Analista Administrativo		: H	

Para fins de auditoria com base nos termos dos arts. 31, 70 e 71 da Constituição Federal, arts. 14 - inciso XV, 48 e 49 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, arts. 19, 20 e 39 da Lei 9.167/80, requisitamos os documentos e /ou informações abaixo, até **12/08/2011**:

1. Contrato Social e alterações se houver, Regimento Interno da Diretoria Executiva, o regulamento do pessoal e o organograma administrativo.
2. Folha de pagamento de julho/2011. ✓
3. Admissões de janeiro a julho/2011. ✓
4. Demissões de janeiro a julho/2011, e cópia de rescisão de contratos. ✓
5. Quadro de Pessoal em julho/2011
 - 5.1 - Carreira ✓
 - 5.2 - Livre Provisão ✓
 - 5.3 - Diretoria Executiva ✓
6. Relação de Estagiários em julho/2011, e legislação pertinente (Lei 11.788/08?) ✓
7. Quadro de Pessoal em janeiro/2011. ✓
8. Evolução mês a mês (janeiro/ julho/2011) ✓ *Arquivo*
9. Cadastro Geral de Empregados e desempregados nos meses em que houve movimentação de pessoal. ✓
10. A publicação de admissão e demissão de Diretores. ✓
11. Modelo de documentos para admissão e demissão. ✓
12. Encaminhamento de quadro de pessoal para o Tribunal de Contas do Município. ✓
13. Quadro de pessoal de cargos e carreiras aprovado pela Diretoria Executiva.
14. Autorizações para funcionários cedidos.

*Retirar e documentar
requisição em 11/08/11*

Auditor		Registro Nº	
Maria Efigênia de Araújo		841	
Auditado		Registro Nº	
Selma Barros dos Santos			

Observações

Nas auditorias e diligências, o Tribunal, por si, seus Conselheiros ou Órgãos delegados, poderá requisitar os documentos ou informações necessárias à instrução do processo (Lei 9.167/80, art. 39 parágrafos 1º, 2º e 3º).



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Unidade Auditada	
SP-Obras	
Autoridade	Entregue em
Selma Barros dos Santos	/ /
Cargo	Horário
Analista Administrativo	: H

Para fins de auditoria com base nos termos dos arts. 31, 70 e 71 da Constituição Federal, arts. 14 - inciso XV, 48 e 49 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, arts. 19, 20 e 39 da Lei 9.167/80, requisitamos os documentos e /ou informações abaixo, até o dia **20/04/2012**:

1. Alterações (caso tenham ocorrido a partir de julho/2011) do Contrato, Regimento Interno da Diretoria Executiva, Regulamento do Pessoal e Organograma Administrativo.
2. Folha de pagamento de dezembro/2011.
3. Admissões de agosto a dezembro/2011.
4. Demissões de agosto a dezembro/2011, e cópia de rescisão de contratos.
5. Quadro de Pessoal em dezembro/2011
 - Carreira
 - Livre Provisão
 - Diretoria Executiva
6. Relação de Estagiários em dezembro/2011.
7. Evolução mês a mês (agosto/dezembro/2011)
8. Cadastro Geral de Empregados e desempregados nos meses em que houve movimentação de pessoal (agosto a dezembro/2011).
9. Publicação de admissão e demissão de Diretores no período de agosto a dezembro/2011.
10. Encaminhamento de quadro de pessoal para o Tribunal de Contas do Município.
11. Quadro de pessoal de cargos e carreiras aprovado pela Diretoria Executiva.
12. Autorizações para funcionários cedidos no período de agosto a dezembro/2011

*material recebido
em 20/04/12*

Auditor	Registro Nº
Maria Efigênia de Araújo	841
Auditado	Registro Nº

Observações

Nas auditorias e diligências, o Tribunal, por si, seus Conselheiros ou Órgãos delegados, poderá requisitar os documentos ou informações necessárias à instrução do processo (Lei 9.167/80, art. 39 parágrafos 1º, 2º e 3º).